



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**DECRETO Nº 262/2025 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** - ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO DO EXERCÍCIO DE 2026.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O rol dos Feriados que caem durante o período de labor, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2026, fica assim constituído:

- I. \*18 DE FEVEREIRO – QUARTA FEIRA – QUARTA DE CINZAS – EXPEDIENTE COM INÍCIO AS 13:00HORAS;
- II. 03 DE ABRIL – SEXTA FEIRA – PAIXÃO DE CRISTO;
- III. 21 DE ABRIL – TERÇA FEIRA – TIRADENTES;
- IV. 01 DE MAIO – SEXTA FEIRA – DIA DO TRABALHO;
- V. \*04 DE JUNHO – QUINTA FEIRA – CORPUS CHRISTI;
- VI. 07 DE SETEMBRO – SEGUNDA FEIRA – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL;
- VII. 12 DE OUTUBRO – SEGUNDA FEIRA – NOSSA SENHORA APARECIDA;
- VIII. 02 DE NOVEMBRO – SEGUNDA FEIRA – FINADOS;
- IX. 15 DE NOVEMBRO – DOMINGO – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;

**Parágrafo Único.** As datas que não compõe o rol apresentado como ato do poder executivo, deverão ser interpretados como dia de labor normal.

**Art. 2º.** São feriados do Município de São Jerônimo da Serra estabelecidos em Lei:

- I. 30 DE SETEMBRO – QUARTA FEIRA – DIA DO PADROEIRO;
- II. 11 DE OUTUBRO – DOMINGO – DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA;
- III. 20 DE NOVEMBRO – SEXTA FEIRA – DIA DA CONSCÊNCIA NEGRA;

**Art. 3º.** Os pontos facultativos, durante o ano de 2026, com ressalvas aos que surgirem no exercício de interesse público perante as Repartições Públicas Municipais, são constituídos pelos períodos abaixo relacionados:

- I. 02 DE JANEIRO – SEXTA FEIRA – PERÍODO EM FÉRIAS;
- II. 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO –SEGUNDA A QUARTA – PONTO FACULTATIVO;
- III. 02 DE ABRIL – QUINTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
- IV. 20 DE ABRIL – QUINTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
- V. 05 DE JUNHO – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
- VI. 31 DE MAIO – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
- VII. 28 DE OUTUBRO – QUARTA FEIRA – DIA DO SERVIDOR – PONTO FACULTATIVO;

**Parágrafo Único.** Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, de acordo com a oportunidade e conveniência para a Administração.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.



Gestão 2021/24

# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

## Calendário 2026

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31				

  

ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4					1	2	1	2	3	4	5	6		
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													

  

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1				1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												

  

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31			

  FERIADO NACIONAL
   PONTO FACULTATIVO
   FERIADO MUNICIPAL
   FERIAS COLETIVAS